



EDITAL INTERNO

SECAC 13/2024

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO – BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Informamos, que os estudantes listados nesse edital tiveram sua matrícula cancelada pela não realização da rematrícula para o período letivo 2024.2. A situação caracteriza **abandono de curso**.

Conforme a Resolução nº 55/11 - ODP - Resolução nº 55/11, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR, nos artigos:

Art. 72. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

Art. 73. O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:

(...)

IX – Abandonar o curso.

Entende-se por abandono de curso o disposto no artigo 74 da Resolução nº 55/11:

Art. 74. Entende-se por abandono de curso:

§ 1º quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;

§ 2º quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.

MATRÍCULA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
20230190SIS	AKIRA YAMATO MACIEL SANTOS
20241PAL10130003	ALEXANDRE DE ANDRADE SALES
20190025SIS	AMANDA DA SILVA VIEIRA
20241PAL10130014	ANA LUIZA BUENO GUEDES
20230188SIS	ANNE GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS
20200124SIS	CAROLINE VITÓRIA DOS SANTOS DE SOUZA

MATRÍCULA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
201210231SIS	CIRLENE LIMA DA ROSA
20230189SIS	CLEBERSON DOS SANTOS FELICIANO
20230191SIS	EDUARDO SILVA GONCALVES
20230349SIS	ELIEZER MOISÉS ANTONIO ALALANA
20200103SIS	FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS
20200484SIS	GABRIEL PHILLIPE PORZIA ELIAS
201720007SIS	GUILHERME STAHLSCHMIDT BRUNETTI
201810197SIS	HAYGAM FIGUEIREDO DOS SANTOS
20230194SIS	IAGO TARCISIO DE ABREU CREMASCO
20190204SIS	ISABELE CRISTINE DE CASTRO BRASIL
20220099SIS	JAQUELINE APARECIDA BARRABARRA RIBAS
20190251SIS	JOÃO PAULO QUEIROZ DELGADO
201610120SIS	JOELCIO JOSE MAIA
20241PAL10130027	JORDAN WESLEY MAFIOLETI
20241PAL10130009	JOSE ODAIR RIBEIRO CORREA
20200306SIS	JUAN HENRIQUE PUTON DA SILVA
20230197SIS	JULIANA APARECIDA BARBOSA
20220387SIS	KASSIO LIBARDONI
20241PAL10130037	KEILA GUEDES BULCAO
20241PAL10130042	LEANDRO NUNES TORRESANI
20230200SIS	LEONARDO ELISON DOS SANTOS FELICIANO
20210206SIS	LUCAS BOTH BORELLA
20210208SIS	MAICON DOUGLAS SANTIN
20241PAL10130026	MATEUS TOMAZ DREHER
20241PAL10130018	MELISSA APARECIDA LOPES DAMASCENO
20210211SIS	OZIAS RICARDO ARANTES BARROS BOTELHO

MATRÍCULA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
20220111SIS	PEDRO HENRIQUE SCHNEIDER
20160001SIS	RONALDO NATA FERREIRA
201310181SIS	TIAGO FELIPE BONES
20241PAL10130043	TULIO GABRIEL GODOIS DOS SANTOS
20220118SIS	VINÍCIUS LEONI ALVES DE MELO
20200130SIS	WILIAN DE JESUS MONSON
20190284SIS	WINICIUS MACHADO CASTANHA
20230211SIS	YGOR ANDREH ALVES BONATTO

Os estudantes em questão, poderão entrar com recurso em até 3 dias úteis da publicação deste edital a saber, até 27/12/2024, conforme o disposto na Resolução nº 55/11.

Art. 73 (...)

§ 1º O aluno com matrícula cancelada poderá impetrar recurso, dirigido ao Diretor Geral do Câmpus, solicitando revisão da decisão, num prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação nos murais oficiais do Câmpus.

§ 2º O Diretor-Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o parágrafo anterior.

Para entrar com recurso, o estudante deverá enviar e-mail com justificativa para secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br até o prazo final do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 20/12/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357568** e o código CRC **00D727DE**.